



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 138/2023

Designa Servidor como Fiscal de Contratos Administrativos e Servidores Para Juntamente com o Fiscal Receber e Conferir Materiais Que Exijam Maior Grau de Conhecimento Dentro de Suas Categorias.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Executivo nº 2.990, de 20 de maio de 2016 e ao Decreto Executivo nº 4.563, de 27 de março de 2023, **DESISGNA** como **FISCAL DE CONTRATOS** de materiais em geral, o servidor **Sandro Cristiano Höring** – Agente Administrativo – Matrícula nº 564-9/1, excluindo-se da designação, obras e serviços em geral.

Outrossim, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para auxiliar o Fiscal de Contratos na conferência de materiais de maior complexidade e que exijam maior grau de conhecimento, ficando responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo juntamente com o Fiscal:

I - Materiais Elétricos, Hidráulicos e de Construção: Fabio Bruno Biancon, matrícula nº 466-9/1, operário;

II - Pneus, câmaras, filtros e lubrificantes: José Ângelo Rodrigues da Silva, matrícula nº 137-6/1, operário;

III - Peças para máquinas e veículos: Sergio Biancon, matrícula nº 138-4/1, Secretário de Obras, Viação e Trânsito – adjunto;

IV - Materiais de limpeza e produtos de higienização: Lisete Francesconi Höring, matrícula nº 143-0/1, servente;

V – Merenda Escolar: Taize Andréia Rodrigues, matrícula nº 353-0/1, nutricionista;

IV - Materiais e medicamentos adquiridos para a USB: Dieine Caroline de Melo Wirzbicki, matrícula nº. 473-8/1, farmacêutica e a atendente de farmácia que estiver atuando;

Em outros casos, que não especificados acima, o Fiscal poderá solicitar designação de Comissão de Recebimento para auxiliá-lo nos trabalhos, composta por 03 (três) que possuam conhecimento sobre a característica do objeto, indicados pelo órgão solicitante.

Ficam revogada as Portaria Nº 039, de 12 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 121, de 10 de abril de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de abril de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br